

LEI Nº 1.287, DE 22 DE MAIO DE 2000.

**DENOMINA A CAMPEIRA DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS
POUSADA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada a sede da Campeira de propriedade do Município de Nova Bassano/RS, localizada na Estrada Silva Jardim, s/n neste município de " PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS POUSADA DO IMIGRANTE".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2000.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original.